



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 / 2023**Processo nº 0003041-97.2023.6.08.8000**

Registro, através da presente apostila, com base no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as seguintes alterações no contrato de subscrições de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento, com pagamento anual, celebrado com a empresa **DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA:**

- 1) tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 01/2023, em razão de equívoco no percentual de reajuste;
- 2) o reajustamento do Contrato na forma a seguir discriminada:

Vigência do Contrato	2/6/2022 a 1/6/2027	
PA (Valor Anual Unitário Atual do Contrato)	R\$ 46,00	
IMR (Variação IPCA-IBGE - jun/2022 a mai/2023 - 3,935830%) SEI - Anexo IPCA JUN/2022 A MAI/2023 (0970965)	103,935,830	
IMM (IPCA DO MÊS DA PROPOSTA - 11/2021 - 0,95%) SEI - Anexo IPCA/IBGE NOV/2021 (0991317)	100,950,000	
PR (Novo Valor Anual Unitário do Contrato)	R\$ 47,36	
Novo Valor Total Anual do Contrato (PR x 160 unidades)	R\$ 7.577,60	
Em atenção ao E-mail Divergência de valores - DFTI (0987254) da empresa contratada, efetuamos os novos cálculos utilizando a fórmula constante do Contrato nº 16/2022 (0964835). Ressaltamos que encontramos alguma divergência nas informações prestadas pela empresa contratada em seu email, que são: IPCA de 12 meses informado pela empresa foi de 3,94%, sendo o IPCA extraído do Banco Central foi de 3,935830%. IPCA do mês (11/2021) da apresentação da proposta informado pela empresa foi de 0,73%, sendo o IPCA extraído do Banco Central foi de 0,95%. Portanto, efetuamos os novos cálculos com os dados extraídos da fonte oficial, ou seja, do Banco Central.		
PR = IMR x PA/IMM		
PR = PREÇO REAJUSTADO		
IMR = ÍNDICE DO IPCA/IBGE DO MÊS ANTERIOR AO REAJUSTE		
IMM = ÍNDICE DO IPCA/IBGE DO MÊS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		
PA = PREÇO ANTERIOR PRATICADO		
IMR JUN/2022 A MAI/2023=	103,935,830	
IMM NOV/2021=	100,950,000	
PA =	R\$ 46,00	
PR=	R\$ 47,36	

Novo Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 37.670,40 (trinta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo:

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
2 a 30/jun/2022	(R\$ 7.360,00/12 meses) / 30 dias x 29 dias	R\$ 592,89
jul a dez/2022	(R\$ 7.360,00/12 meses) x 6 meses	R\$ 3.680,00
TOTAL 2022		R\$ 4.272,89
jan a mai/2023	(R\$ 7.360,00/12 meses) x 5 meses	R\$ 3.066,67
01/jun/22	(R\$ 7.360,00/12 meses) / 30 dias x 1 dia	R\$ 20,44
REAJUSTE		
2 a 30/jun/2023	(R\$ 7.577,60/12 meses) / 30 dias x 29 dias	R\$ 610,42
jul a dez/2023	(R\$ 7.577,60/12 meses) x 6 meses	R\$ 3.788,80
TOTAL 2023		R\$ 7.486,33
jan a dez/2024	R\$ 7.577,60	R\$ 7.577,60
TOTAL 2024		R\$ 7.577,60
jan a dez/2025	R\$ 7.577,60	R\$ 7.577,60
TOTAL 2025		R\$ 7.577,60
jan a dez/2026	R\$ 7.577,60	R\$ 7.577,60
TOTAL 2026		R\$ 7.577,60
jan a mai/2027	(R\$ 7.577,60/12 meses) x 5 meses	R\$ 3.157,33
01/jun/27	(R\$ 7.577,60/12 meses) / 30 dias x 1 dia	R\$ 21,05
TOTAL 2027		R\$ 3.178,38
TOTAL GERAL		R\$ 37.670,40

Período de Vigência do Reajuste: 02/06/2023 a 01/06/2024.

Base contratual para obtenção do novo valor: Cláusula Quinta – Do Preço Contratual e Do Reajuste.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 31/08/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013171** e o código CRC **A67202DE**.